

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 22 de abril de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa
Protocolo: 1190100

ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNJ
EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 7º da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011, e considerando, ainda, o teor do Ofício n.º 227/2025-ASSEX/PGR (GEDOC n.º 120599/2025), do Procurador-Geral da República, FAZ SABER aos membros do Ministério Público em atividade que a ELEIÇÃO destinada à escolha de membro da Instituição, para indicação ao Procurador-Geral da República e composição do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, será realizada no dia 07 de maio de 2025, no Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no 4º andar do Edifício-Sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 10 às 16h, sob a direção da Comissão Eleitoral composta pelos membros que aceitaram o encargo, nos termos do art. 8º da referida resolução: Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO – Presidente; Promotora de Justiça IVELISE PINHEIRO PINTO– Membro e Promotor de Justiça GILBERTO VALENTE MARTINS – Membro, e que as inscrições se encontram abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, devendo os candidatos apresentarem o registro de candidatura, exclusivamente, por meio do Sistema GEDOC, assunto “GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA - ELEIÇÃO OU POSSE/COMPOR CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ” e observarem o preceituado no art. 10 da mencionada resolução[1].
Belém-PA, 23 de abril de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	DATA
01	Publicação de Edital (Art. 7º da Res. 001/2011)	Até 15 dias antes da eleição	24.04.2025 – quinta-feira
02	Envio de e-mail a todos os membros em atividade (Art. 7º, parágrafo único da Res. 001/2011)	Logo após a publicação do edital	24.04.2025 – quinta-feira
03	Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (Arts. 8º e 9º da Res. 001/2011)	48 horas seguintes a publicação do edital	Até 26.04.2025 – sábado
04	Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011)	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	25.04.2025 – sexta-feira até 29.04.2025 – terça-feira
05	Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011)	24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições	Até 30/04/2025 – quarta-feira
06	Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da publicação da decisão	Se publicada decisão em 02/05/2025, prazo de recurso até 03/05/2025 – sábado
07	Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011)	24 horas, a contar da interposição do recurso	Se interposto em 03/05/2025, a apreciação do recurso será em 04.05.2025 – domingo Encaminhamento ao CSMP, se denegado: 04/05/2025 – domingo

08	Decisão do Conselho Superior sobre Recurso (Art. 13 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes, a contar do recebimento do recurso	Até 06/05/2025 – terça-feira
09	Indicação de delegado para atuar na eleição (Art. 14 da Res. 001/2011)	48 horas antes do pleito	Até 05/05/2025 – segunda-feira
10	Eleição - 10 às 16 horas (Art. 15 da Res. 001/2011)		07/05/2025 – quarta-feira
11	Totalização dos votos e proclamação dos eleitos (Arts. 17 e 18 da Res. 001/2011)	Imediatamente após o encerramento da votação presencial	07/05/2025 – quarta-feira
12	Impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	07/05/2025 – quarta-feira
13	Decisão sobre as impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011)	Decorrer da votação e apuração	07/05/2025 – quarta-feira
14	Recurso ao Conselho Superior sobre as deliberações (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011)	Imediato (no decorrer da votação e apuração)	07/05/2025 – quarta-feira
15	Decisão do Conselho Superior sobre recurso (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011) A decisão do Conselho Superior é terminativa e insuscetível de reconsideração (Art. 20 da Res. 001/2011)	48 horas seguintes ao recebimento do recurso	Até 09/05/2025 – sexta-feira
16	Proclamação do resultado final da eleição (Art. 19 da Res. 001/2011)	Após a apuração ou julgamento de eventual recurso	07/05/2025 – quarta-feira (caso não haja recurso) 09/05/2025 – sexta-feira (caso haja recurso)
17	Remessa ao Procurador-Geral da República do nome do membro indicado ao CNJ.	Até o dia 10/05/2025 (sábado)	Até o dia 10/05/2025 (sábado)

•Se o membro estiver afastado da carreira, deverá reassumir suas funções até 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição, em observância ao disposto no Art. 3º, I da Resolução n.º 001/2011.
•Se o membro exercer cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público, deverá se desincompatibilizar até a data do pedido de registro de candidatura, nos termos do art. 3º, II da Resolução n.º 001/2011.
[1] Art. 10. O integrante da carreira elegível deverá requerer o registro de sua candidatura, mediante petição endereçada à Comissão Eleitoral e apresentada no protocolo geral do Ministério Público, no prazo de cinco dias, a contar da publicação do edital a que se refere o art. 7º.
Parágrafo único. No requerimento de inscrição o candidato deverá declarar: I - preencher os pressupostos constantes do art. 2º, incisos I ou II; e II - ter ciência das vedações constantes no art. 3º da Lei nº 11.372 de 2006, caso venha a ser nomeado Conselheiro.